ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.380, de 6 de março de 1990.

Concede um auxílio financeiro ao Clube Aliança, para promoções de caráter social, artístico ou cultural.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCz$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) ao Clube Aliança, CGCMF nº 97202907/001, localizado a rua Pinheiro Machado esquina c/ Mal. Floriano, neste Município.

Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei, num prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal do auxílio recebido.

Art. 3º - A despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO; 0205 - Conselho Municipal de Turismo; 2.007 - Manutenção dos Serviços de Promoções e Turismo; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de março de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53